



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Chamada nº 03/2020/PRPGI/IFBA de 04 de agosto de 2020.

(Retificada em 05/08/2020)

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO PARA
APOIO NA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DA PRPGI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada interna para seleção de estudantes BOLSISTAS, para atuação em suporte e operacionalização de ações da PRPGI, nas áreas de tecnologia da informação e afins.

1. OBJETIVOS

1.1. A bolsa é um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar a ele aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante o período de execução do projeto de realização do Congresso da PRPGI a acontecer em modo remoto no final de outubro/2020. Assim, essa chamada tem por objetivo envolver discentes do IFBA no processo de execução e organização do Congresso da PRPGI possibilitando uma formação complementar ampla que abrange aspectos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para efetuar a inscrição, o(a) discente deverá enviar o histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP, juntamente com os comprovantes referentes aos Itens Classificatórios (Tabela 2 - do Item 4.2), em arquivo único, em **formato PDF**, para o E-mail: **dpesq.rei@ifba.edu.br**

2.2. O arquivo em formato PDF a ser enviado deverá ser nomeado com o **nome completo do(a) candidato(a)**. O E-mail para inscrição deverá ter como Assunto **“Chamada 03/2020/PRPGI_NOME DO(A) CANDIDATO(A)”**.

2.3. As inscrições poderão ser realização **entre os dias 05 e 12/08/2020** em observância ao cronograma de andamento desta chamada, descrito no **Item 08**.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Das Vagas

Tabela 1: Especificações das vagas.

Curso	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	Valor da Bolsa (R\$/mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Ensino Médio	20 h	04	300,00	de 01 a 04*

Técnico				
Ensino Superior	20 h	04	400,00	de 01 a 04*

* A quantidade de meses será definida pela PRPGI a depender da necessidade.

~~3.2. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFBA e atender os seguintes requisitos:~~

3.2. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de técnicos do IFBA (integrado, concomitante ou subsequente) ou Superior do IFBA e atender os seguintes requisitos:

3.2.1 Requisitos obrigatórios:

- Ter disponibilidade para reuniões periódicas na modalidade online e atuação em modo remoto;
- Possuir equipamento e acesso a internet próprios para desenvolvimento das atividades;
- Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (para estudante do ensino superior).
- Ter cursado pelo menos 02 (dois) semestres (para estudante do ensino superior e subsequente) e ter cursado pelo menos 02 (dois) anos (para estudante do médio integrado).

3.2.2. Requisitos classificatórios de acordo com o item 4.2 desta chamada:

- Ter conhecimento básico a respeito do uso de plataformas digitais, em especial, do YouTube, Vimeo, StreamYard e etc.;
- Possuir conhecimento sobre produção de conteúdo digital, suporte e operacionalização de plataformas digitais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O(A)s candidato(a)s serão selecionado(a)s por uma Comissão de Seleção nomeada pela PRPGI e presidida pelo Diretor Executivo que será norteada pelos seguintes critérios:

4.1.1. O(a)s candidato(a)s serão selecionados até o limite de vagas estabelecidos na **Tabela 1** do **item 3.1** desta Chamada;

4.1.2. O(a)s candidato(a)s que excederem o limite de vagas do **item 3.1** comporão cadastro de reserva.

4.2. Critérios de classificação

4.2.1. O processo de seleção será constituído pela inscrição via formulário, de acordo com o item 1.1, declaração de que preenche os requisitos obrigatórios do item 3.2.1 e classificados de acordo com certificados enviados referente ao Barema da tabela 2 (Itens classificatórios 3.2.2).

Tabela 2 - Barema para Análise Documental.

Critérios	Pontuação por Certificado	Pontuação Máxima
Curso de Web Designer	10	20
Curso de Edição e/ou Produção de Vídeos	10	30
Curso Básico em HTML	10	20
Curso de Fundamentos de Design Gráfico	05	15
Curso na área de comunicação	05	15

Total	100
--------------	------------

4.2.2. Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que atingirem a Nota Final (NF) mínima de 40 pontos calculados da seguinte forma:

- a) NF= soma aritmética da pontuação obtida pelos itens da Tabela 2: (para discentes do ensino médio e subsequente);
- b) NF= (soma aritmética da pontuação obtida pelos itens da Tabela 2) x 0,5 + (5 x CR). (para discentes do ensino superior).

4.2.3. Em caso de empate, a prioridade é para o(a) discente com maior idade; Permanecendo o empate, a prioridade será para o(a) discente com maior CR (para discentes do ensino superior) e discente com maior tempo enquanto discente do IFBA (para discentes do ensino médio e subsequente); permanecendo o empate será priorizado o(a)s que tenham ingressaram no IFBA por meio de política de ações afirmativas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

5.1. Compete ao bolsista, sob orientação do Chefe de Departamento de Pesquisa da PRPGI, participar do planejamento e execução das atividades, atentando para:

- I. cumprir com a carga horária de 20h semanais;
- II. atuar junto à equipe da PRGI que constituirá a Comissão Organizadora do Congresso, realizando as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- III. avaliar o andamento das atividades propostas, juntamente com equipe da PRGI que constituirá a Comissão Organizadora do Congresso, e, de maneira proativa, propor ajustes necessários ao bom andamento das atividades planejadas;
- IV. participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível desligamento do(a) bolsista caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionado(a)s estudantes de acordo com os critérios do item 4.2 e respeitando o limite de vagas descritos nos itens 3.1 e 4.1.2 desta Chamada.

6.2. O resultado final da seleção dos estudantes será publicado na área de Editais/2020 do site da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Processo Seletivo deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico da Diretoria Executiva da PRPGI (E-mail: dpesq.rei@ifba.edu.br) impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo E-mail: dpesq.rei@ifba.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8. CRONOGRAMA

Fases	Data
Publicação da Chamada	04/08/2020
Início das Inscrições	05/08/2020
Término das Inscrições	12/08/2020
Publicação do Resultado preliminar da Seleção	17/08/2020

Interposição de Recursos da Etapa de Análise Documental	até 19/08/2020
Resultado Final da Seleção	24/08/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O PRPGI não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

9.2. A bolsa não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) admitido(a) com a PRPGI/IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

9.3. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com idade com maior idade;

9.4. Será cancelada a bolsa em caso de não cumprimento por parte do(a) discente das regras estabelecidas neste edital;

9.5. A PRPGI se reserva o direito de avaliar os casos omissos da presente Chamada.

Salvador, 04 de Agosto de 2020.

Jancarlos de Menezes Lapa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/08/2020, às 15:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548130** e o código CRC **85926165**.